



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2016/00006**

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2016.

Aos Excelentíssimos Senhores  
Juizes Federais Titulares e Substitutos  
Varas Criminais da Capital  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Assunto: Plantão

Senhores Juizes Federais,

De ordem do Exmo. Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Dr. Guilherme Couto de Castro, e observando o disposto no art. 8º, §4º, da Resolução nº TRF2-RSP-2015/00031, comunico a Vossas Excelências a edição da **Portaria nº 153, de 03 de fevereiro de 2016**, alterada parcialmente pela **Portaria nº 165, de 04 de fevereiro de 2016**, ambas da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (PR-RJ) e anexas a este Ofício-Circular, que **designam os Procuradores da República** da área criminal da PR-RJ para a **escala de atuação junto à Central de Audiências de Custódia - CAC, no 1º semestre de 2016**, indicando também seus *e-mails* para contato, para fins do disposto no art. 2º da Resolução nº TRF2-RSP-2015./00031.

No mais, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ANDRE ESPIRITO SANTO BONFADINI  
Juiz Federal Auxiliar  
Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por PAULO ANDRE ESPIRITO SANTO BONFADINI.  
Autenticado digitalmente por RAISSA DE ALMEIDA LIMA PEREIRA.  
Documento Nº: 1638764-2239 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 20.10.00.05



TRF2OCI201600006A